



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

LUCIENE MARIA PEREIRA
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....Pg 01/02
- Atos da Administração.....Pg 02/07

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII – Nº 2637 Quinta - Feira, 17 de Novembro de 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.572 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 452.663,15 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e quinze centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.331 de 29 de dezembro de 2021, e nos termos do Memorando nº 069/2022-FAZ,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 452.663,15 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e quinze centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331 de 29/12/21, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de novembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Rogério Caputo
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

Luciene Maria Pereira
Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

ANEXO AO DECRETO Nº 3.572 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.041220202.044	3.3.90.30-704	450.663,15	
2007.267823121.146	4.4.90.51-704		450.663,15
<i>Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude</i>			
2010.236952972.065	3.3.90.39-704		2.000,00

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2021**

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 9111/2022; **PARTES:** O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **DEDETIZADORA FULMEGAN LTDA**, por força do despacho exarado, fica prorrogado em 12 (doze) meses, iniciando-se em 11 de novembro de 2022 e findando-se em 11 de novembro de 2023, o prazo previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, do referido contrato, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de novembro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de novembro de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4256

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 6793/2022; **OBJETO:** prorrogar em 12 (doze) meses, iniciando-se em 31 de outubro de 2022 e findando-se em 31 de outubro de 2023, o prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA do referido contrato, bem como corrigir o valor do aluguel que passa a ser de R\$ 3.183,52 (três mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos) mensais, conforme o reajuste anual do INPC previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato ora mencionado, que tem por objeto a locação do imóvel onde está instalada a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de outubro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de novembro de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 267/2022

Com base no solicitado através do processo administrativo de nº 9294/2022, fica rescindido, de forma amigável, o contrato de nº 267/2022, firmado com o Sr. Raphael de Moraes Gomes Caldas, Médico Plantonista, na especialidade Clínica Médica – referência XIV, a partir de 06 de novembro de 2022. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de novembro de 2022

São José do Vale do Rio Preto, Em 17 de Novembro de 2022.

Rafael de Mello Feo
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**MODALIDADE: PREGÃO Nº 025/2022 – PRESENCIAL****PROCESSO Nº: 1689/2022.****VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES****VENCEDORA: ASX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 103/2022****OBJETO, QUANTIDADE E VALORES:****PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 1689/2022 Licitação: 25/2022 - PR Data da Homologação:							
Fornecedor: 5842 - ASX SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA							
25	01-28-0189	Capa de Chuva para agentes e Voluntários. Jaqueta com capuz e fechamento com zíper e velcro. Refletivo na circunferência do tórax, mangas e pernas. Jaqueta CA 28.358: Aprovado para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água; Composição: náilon (face externa) . revestido com policloreto de vinila (face interna); Fechamento: através de zíper e velcro; Capuz: ajustado através de cordão; Punhos: ajustados através de uma tira com velcro, faixas refletivas termocolante (150 cd/lx/m²) ; circunferência do tórax e braços; Calça CA 28.359: Aprovado para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água; Composição: náilon (face externa) revestido com policloreto de vinila (face interna); Cintura: Ajustada com um elástico; Barra: Reta; Tamanho G	PIONEIRA	UN	146,000	0,0000	283,0000
Total do Fornecedor ----->					146,000		

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de novembro de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 361/2022

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 8400/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **SLC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, **OBJETO:** Aquisição de material de construção para atender à Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, ao município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 01 de novembro de 2022 e findando-se em 01 de maio de 2023; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais). Reserva Orçamentária nº 1268/2022, Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0704 – Transporte Rodoviário – Conservação e Melhoria de Logradouros – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 01 de novembro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 17 de novembro de 2022.

Rafael de Mello Feo
Chefe do Setor de Contratos

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 9117/2022

Ref. Serviços de publicações de documentos necessários no Diário Oficial da União, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), junto a empresa IMPRENSA NACIONAL.

A Senhora Diretora Geral da Secretaria de Administração, no feito protocolado sob o n.º 9117/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através do Ofício SECADM nº 126/2022, datado de 07 de novembro de 2022, que seja realizado empenho por estimativa, liquidação e posterior pagamento para serviços de publicação de editais que envolvam verbas e recursos da união, bem como publicações de outros documentos necessários no Diário Oficial da União, visto que constitui obrigação legal tal publicação, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). A referida dispensa será com a empresa IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ nº 04.196.645/0001-00, sediada no SIG Quadra 06, Lote 800, s/n, Setor Gráfico, Brasília - DF.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, Inciso XI, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica a cota de 14/11/2022 e Secretaria de Controle Interno a cota de 17/11/2022 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa IMPRENSA NACIONAL, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, XI, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, XI, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de novembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal
DISPENSA LICITATÓRIA
Processo nº 7300/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS em atendimento a Secretaria Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

A Diretora Geral de Administração da Secretaria de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, através do feito protocolado sob n.º 7300/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais conforme abaixo, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a serem utilizados no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS). A referida dispensa será com a empresa IRMAOS BARRADAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.355.585/0001-28, com sede a Av Venancio Veloso, 67, Centro, Bom Jardim – RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Kit Teclado e Mouse; demais especificações constantes no processo.	KIT	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 26/10/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 04/11/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ora focado, dar-se-á com a empresa IRMAOS BARRADAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelas razões expostas no Processo em questão.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de novembro de 2022.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de novembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
Processo nº 7300/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS em atendimento a Secretaria Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A Diretora Geral de Administração da Secretaria de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, através do feito protocolado sob n.º 7300/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais conforme abaixo, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem utilizados no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS). A referida dispensa será com a empresa INOVATEC SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.243.521/0001-94, com sede a Rua Professora Zirlene Aparecida de Carvalho, 181, São Gotardo, Muriae - MG

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Monitor LG LED 21.5; demais especificações constantes no processo;	UND	4	R\$ 1.250,00	R\$ 5.000,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 26/10/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 04/11/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ora enfocado, dar-se-á com a empresa INOVATEC SOLUCOES LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de novembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
Processo nº 7300/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS em atendimento a Secretaria Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, no valor de R\$ 5.190,00 (cinco mil e cento e noventa reais).

A Diretora Geral de Administração da Secretaria de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, através do feito protocolado sob n.º 7300/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais conforme abaixo, no valor de R\$ 5.190,00 (cinco mil e cento e noventa reais), a serem utilizados no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS). A referida dispensa será com a empresa INFOLEME COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.298.520/0001-98, com sede a R Jose Hipolito, 219, Centro, Barra Mansa – RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Computador; demais especificações constantes no processo;	UND	1	R\$ 5.190,00	R\$ 5.190,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 26/10/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 04/11/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ora enfocado, dar-se-á com a empresa INFOLEME COMERCIO E SERVICOS LTDA pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de novembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
Processo nº 7300/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS em atendimento a Secretaria Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, no valor de R\$ 2.620,00 (dois mil e seiscentos e vinte reais).

A Diretora Geral de Administração da Secretaria de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, através do feito protocolado sob n.º 7300/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais conforme abaixo, no valor de R\$ 2.620,00 (dois mil e seiscentos e vinte reais), a serem utilizados no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS). A referida dispensa será com a empresa AR2 SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.704.471/0001-79, com sede a Est União Indústria, 9.200, Itaipava, Petrópolis – RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Nobreak 700VA BZ700BI-BR Bivolt	UND	4	R\$ 655,00	R\$ 2.620,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 26/10/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 04/11/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ora focado, dar-se-á com a empresa AR2 SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de novembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

CORRIGENDA

Tendo em vista ter ocorrido erro de digitação, referente ao Extrato e ao 1º Termo aditivo de Valor ao Contrato de nº 225/2021, publicado no Diário Oficial da edição de nº 2.636, firmado com a empresa **T. LEMOS PEREIRA ME.**

ONDE SE LÊ:

...Processo Administrativo nº 5168/2022...

LEIA-SE:

...Processo Administrativo nº 8079/2022...

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de novembro de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos